



Município de Marco de Canaveses

EDITAL N.º 150 /2022

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua Reunião extraordinária de 31 de novembro de 2022, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 92.º do diploma acima referido.

1-Para conhecimento: Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia da Lei dos compromissos e Pagamentos em atraso – LCPA.

Tomado conhecimento. Para conhecimento da Assembleia Municipal.

2-Lançamento de Derrama para o ano de 2022 (a cobrar em 2023).

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco José Vieira e Mário Luís Monteiro, aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para o Lançamento das seguintes taxas a aplicar ao Lucro Tributável do período fiscal de 2022 (a cobrar em 2023). Assim: a) Taxa Normal a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros – 1,0%; b) Isentar da aplicação de Taxa de Derrama Municipal os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.

3-Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022 (a cobrar em 2023).

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para fixação das seguintes: a) Prédios Urbano – 0,3%; b) Redução fixa do IMI (em €) a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar com dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim: 1) famílias com 1 dependente a cargo – € 20 (vinte euros); 2) Famílias com 2 dependentes a cargo - € 40 (quarenta euros); 3) Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo - € 70 (setenta euros).

4-Participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativa aos rendimentos de 2023.

Deliberado unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 e n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia

Municipal, o pedido de autorização, para fixação da participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativa a rendimentos do ano de 2023.

5-Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização, para fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, para o ano de 2023 em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município do Marco de Canaveses.

6-Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco José Vieira e Mário Luís Monteiro aprovar os documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano financeiro de 2023. A submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma.

7-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo art.º 33.º n.º 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

8- Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Avessadas e Rosém.



Município de Marco de Canaveses

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Avedas e Rosém, em matéria

de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

9-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Banho e Carvalhosa, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

10- Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Bem Viver, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

11-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Constance.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Constance, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

12-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

13-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhões.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Soalhões, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

14-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Penhalonga e Paços de Gaiolo, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

15-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

16-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração.



Município de Marco de Canaveses

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Santo Isidoro e Livração, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

17-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Tabuado, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

18-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sobretâmega.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Sobretâmega, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

19-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Várzea aliviada e Folhada, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

20-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Vila Boa do Bispo, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

21-Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação entre Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles.

Deliberado por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Contrato Interadministrativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido e tem como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, em matéria de Educação, nos termos do previsto pelo artº 33º nº 1 alíneas l), u) e hh) e artigo 25.º nº 1 alínea k) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

22-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

23-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Avedassadas e Rosém.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Avedassadas e Rosém de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.



Município de Marco de Canaveses

24-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Banho e Carvalhosa.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Banho e Carvalhosa de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

25-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Bem Viver.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Bem Viver de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

26-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Constance.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Constance de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

27-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia do Marco.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Marco de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

28-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Soalhães.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Soalhães, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

29-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles



Município de Marco de Canaveses

previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

30-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Santo Isidoro e Livração.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Santo Isidoro e Livração, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do n.º 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

31-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Sobretâmega.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Sobretâmega, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do n.º 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

32-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Paredes Viadores e Manhuncelos.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do n.º 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

33-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Tabuado.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Tabuado, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do n.º 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

34-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Várzea Aliviada e Folhada, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do n.º 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2 do referido diploma.

35-Proposta de Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias – Acordo de transferência de Recursos para a Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, de acordo com o documento em anexo,



Município de Marco de Canaveses

que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ainda manter no âmbito da sua intervenção as competências constantes das alínea g) a m) do nº 1 do artigo 2, do Decreto Lei acima mencionado, bem como os espaços e equipamentos neles previstos dada a sua natureza estruturante e se revelarem indispensáveis e de interesse geral para a gestão direta do município, no sentido de manter uma harmonização de gestão ao nível do território, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2 do referido diploma.

36-Proposta – Adenda ao Acordo de Transferência de Recursos para a Freguesia de Penhalonga e Paços de Gaiolo.

descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o artigo nº 131 de setembro.

37-Proposta – Adenda ao Acordo de Transferência de Recursos para a Freguesia de Vila Boa do Bispo.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Vila Boa do Bispo, de acordo com o documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos conjugados do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

38-Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses – Apoio Financeiro.

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, para uma comparticipação financeira no valor de 25.000.00€ (vinte e cinco mil euros), destinada ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, nos termos apresentados no documento.

39-Submissão do Projeto de Alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, Regulamento nº 695/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, de 21 de agosto de 2020, alterado pelo Regulamento nº 498/2022, de 23 de maio, à Assembleia Municipal.

Deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Postura de Trânsito do Município de Marco de Canaveses e respetiva publicação do regulamento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 25º nº 1, alínea g) e 33º nº 1, alíneas K) e ccc), do Anexo I à Lei nº 75/2016, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 14 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Drª Cristina Vieira